



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 028/2026

TIPO DE AUDITORIA / ATIVIDADE	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2026
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item nº 04 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) de 2026 (Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna), combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 006/2026 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do **Relatório de Auditoria nº 006/2025 (Processo SEI nº 23294.017627/2025-66)**, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Item	Número do Relatório de Auditoria	ID da Recomendação (e-cgu)	Recomendação
------	----------------------------------	----------------------------	--------------

2.1	Relatórios de Auditoria Nº 006/2025	1825990	CONSTATAÇÃO 1.1 Recomendação 001 (Gabinete): Promover a articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE, sanando as fragilidades identificadas neste relatório de auditoria.
2.2	Relatórios de Auditoria Nº 006/2025	1825992	CONSTATAÇÃO 1.2 Recomendação 01 (Gabinete): Dar conhecimento à Controladoria do IFPE das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna, constantes no presente relatório, quanto à necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, de modo a assegurar o adequado acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi.

Fonte: Relatório de Auditoria Nº 006/2025

2. ANÁLISES DA RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

2.1 Recomendação (ID 1825990): Promover a articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE, sanando as fragilidades identificadas neste relatório de auditoria.

Em relação à recomendação, verificou-se que, após a emissão da Solicitação de Auditoria nº 006-01/2026, de 30/03/2026, foram concedidas duas prorrogações de prazo para apresentação das informações e respectivas evidências acerca das providências adotadas para o atendimento da recomendação. O prazo final concedido pela Auditoria Interna foi 03/06/2026.

Entretanto, até 10/06/2026, data da última verificação registrada nos autos, não havia sido identificada manifestação do Gabinete da Reitoria contendo as informações e evidências solicitadas. Registra-se que, nesse período, foram apresentados apenas pedidos de dilação de prazo, não tendo sido comprovada a adoção de medidas destinadas a promover a articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, nem o aprimoramento dos mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação conclusiva e, principalmente, da inexistência de evidências que demonstrem a adoção de providências capazes de atender ao objetivo da recomendação, não foi possível constatar sua implementação.

Sendo assim, considera-se a recomendação "não implementada: ação inadequada ou insuficiente".

Tipo de posicionamento: **Reiteração.**

2.2 Recomendação (ID 1825992): Dar conhecimento à Controladoria do IFPE das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna, constantes no presente relatório, quanto à necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, de modo a assegurar o adequado acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi.

Em relação à recomendação, verificou-se que, por meio da Solicitação de Auditoria nº 006-01/2026, de 30/03/2026, foi solicitado ao Gabinete da Reitoria que informasse as providências adotadas para o atendimento da recomendação, acompanhadas das respectivas evidências.

No decorrer do monitoramento, foram concedidas duas prorrogações de prazo para apresentação das informações solicitadas, sendo o prazo final estabelecido para 03/06/2026. Entretanto, até 10/06/2026, data da última verificação registrada nos autos, não havia sido identificada manifestação do Gabinete da Reitoria contendo informações e evidências acerca do atendimento da recomendação.

A recomendação consiste em dar conhecimento à Controladoria do IFPE das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna quanto à necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, especialmente no que se refere ao adequado acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi. Todavia, não foi apresentada evidência de que a referida comunicação à Controladoria tenha sido realizada, tampouco de outras providências que demonstrassem o atendimento ao objetivo da recomendação.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação e de evidências que comprovem a adoção da providência recomendada, não foi possível constatar o seu atendimento.

Sendo assim, considera-se a recomendação “não implementada: ação inadequada ou insuficiente”.

Tipo de posicionamento: **Reiteração.**

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

Id da Recomendação	Providência	Tipo de Posicionamento	Quantidade
--------------------	-------------	------------------------	------------

1825990	Recomendação não implementada	Reiteração	01
1825992	Recomendação não implementada	Reiteração	01

Fonte: Elaboração própria (2026).

4. CONCLUSÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2026 e às rotinas de acompanhamento das recomendações expedidas por esta Unidade de Auditoria Interna, procedeu-se ao monitoramento das recomendações constantes do **Relatório de Auditoria nº 006/2025 (Processo SEI nº 23294.017627/2025-66)**, tendo como unidade auditada a Reitoria.

O monitoramento contemplou as recomendações **ID 1825990** e **ID 1825992**, ambas direcionadas ao Gabinete da Reitoria, relacionadas, respectivamente, ao aprimoramento dos mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE e ao fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, especialmente quanto ao acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi.

Para a realização do monitoramento, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 006-01/2026, de 30/03/2026, por meio da qual foram solicitadas informações acerca das providências adotadas para o atendimento das recomendações, acompanhadas das respectivas evidências. Embora tenham sido concedidas duas prorrogações de prazo, com prazo final para atendimento estabelecido em 03/06/2026, até a última verificação realizada pela Auditoria Interna, em 10/06/2026, não havia sido identificada manifestação do Gabinete da Reitoria contendo as informações e evidências solicitadas.

No que se refere à Recomendação ID 1825990, não foram apresentadas evidências que demonstrassem a promoção da articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, tampouco a adoção de medidas destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE.

Quanto à Recomendação ID 1825992, igualmente não foi apresentada evidência de que as fragilidades identificadas pela Auditoria Interna tenham sido formalmente comunicadas à Controladoria do IFPE, conforme recomendado, nem de que tenham sido adotadas providências suficientes para o fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento relacionados ao sistema Scopi.

Diante da ausência de manifestação conclusiva e, sobretudo, da inexistência de evidências que comprovassem a adoção de providências capazes de atender às recomendações, esta Unidade de Auditoria Interna não constatou a implementação das medidas recomendadas.

Assim, conforme os critérios de classificação adotados para o monitoramento das recomendações, as Recomendações ID 1825990 e ID 1825992 foram classificadas como “não implementadas: ação inadequada ou insuficiente”, sendo definido o tipo de posicionamento “Reiteração” para ambas, permanecendo, portanto, pendentes de

atendimento pela gestão. Dessa forma, esta Unidade de Auditoria Interna reitera as Recomendações ID 1825990 e ID 1825992, reforçando a necessidade de adoção das medidas necessárias ao aprimoramento dos mecanismos de controle e acompanhamento da área de planejamento do IFPE, conforme detalhado no item 2 desta Nota Técnica.

Registra-se, contudo, que o IFPE se encontra em processo de transição do sistema utilizado para acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com a substituição do Scopi pelo SUAP, circunstância superveniente que poderá repercutir na pertinência e na forma de tratamento das recomendações ora monitoradas. Nesse contexto, em próximo ciclo de monitoramento, deverá ser avaliada a adequação das recomendações ao novo cenário, inclusive quanto à necessidade de sua manutenção, reformulação ou eventual cancelamento, conforme aplicável.

Quanto à Recomendação ID 1825992, direcionada ao fortalecimento dos instrumentos de controle e acompanhamento da área de planejamento, entende-se que a Controladoria do IFPE tem conhecimento do novo contexto institucional decorrente da transição do Scopi para o SUAP e, por meio do encaminhamento desta Nota Técnica, tomará ciência das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna. Dessa forma, a situação da recomendação deverá ser reavaliada em próximo ciclo de monitoramento, considerando o novo cenário e os encaminhamentos realizados, oportunidade em que será definido o tratamento mais adequado para a recomendação.

Por fim, considerando que as recomendações permanecem não implementadas, o monitoramento deverá prosseguir em etapa posterior, oportunidade em que deverão ser avaliadas as providências eventualmente adotadas pela gestão e apresentadas as respectivas evidências, a fim de verificar a efetiva implementação das medidas recomendadas.

Nota de Técnica elaborada pelo auditor Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, enquanto Presidente do Conselho Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 27/08/2026, às 15:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2615855** e o código CRC **F8178158**.